

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA EDITAL Nº 15 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que a **convocação para a prova de capacidade física**, para os cargos de Agente de Polícia e de Delegado de Polícia, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), será divulgado, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, no dia **2 de setembro de 2016**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 3163, DE 02/09/2016 – Designar o Major PM **Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira**, matrícula nº 960027-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da Unidade de Assistência ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Major PM **Luiz Guilherme Pereira dos Santos**, matrícula nº 940204-7, com efeito retroativo a 01/09/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 166, de 03/09/2016)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DOS AVANÇOS PROMOVIDOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – SIGPAD, 3ª FASE, CONFORME PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL Nº 672/2015 – COR. GER.SDS, 30 DE NOVEMBRO DE 2015 E PROVIMENTO CORRECCIONAL – COR GER. Nº 002, DE 26MAI15.

PROVIMENTO CG Nº 01/2016

Atualiza a Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 672/2015, datada de 30 de novembro de 2015 – COR. GER.SDS, 30 de novembro de 2015.

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização normativa da Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 672/2015, datada de 30 de novembro de 2015 – COR. GER.SDS, em decorrência dos avanços promovidos na IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – SIGPAD, 3ª FASE;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social de orientar e superintender os Órgãos vinculados à Secretaria de Defesa Social; **RESOLVE**:

Art. 1º As Normas tratadas na Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 672/2015, datada de 30 de novembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações: “Art.1º Determinar que as Portarias, Relatórios e Soluções de Processos Administrativos Disciplinares, bem como aqueles procedimentos a que se refere o art. 13 da Lei 11.929/01, devem ser enviados eletronicamente através do SIGPAD, obedecendo o cronograma de inserção das operativas. BGSDES 225 DE 01DEZ2015 – Menezes-SGP/SDS - Página9 §1º. As demais unidades, no período em que não estiverem inseridas no cronograma do sistema, devem enviar as peças referidas em formato pdf. através do e-mail controle.externo@corregedoria.sds.pe.gov.br. § 3º Os Comandantes, chefes e Diretores com competência para instaurar Sindicâncias, IPM, APFDM ou IPD, devem encaminhar por ofício nome completo, Matrícula, CPF, e-mail institucional de dois militares nomeados para alimentação do sistema em sua Unidade. § 4º Os procedimentos elencados no Provimento Correccional nº 002 de 26/05/2015 (Investigação Preliminar), após a competente distribuição, deverão **em até 24 horas, serem registrados no SIGPAD** § 5º Dúvidas de caráter técnico-operacional no sistema devem ser encaminhadas através do e-mail suporte.sigpad@corregedoria.sds.pe.gov.br ou através do telefone 3184-2741.”

Art. 2º Esse provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Recife, 02 de setembro de 2016.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº. **340/2016**, SIGEPE nº **8823201-6/2016** – SIGPAD **2016.2.5.001865**, onde se lê “...Portaria Cor.Ger./SDS nº **340/2016**. SIGPAD Nº **2016.4.5.000554...**” leia-se “...Portaria Cor.Ger./SDS nº **340/2016**. SIGPAD Nº **2016.2.5.001865...**”. Recife, **02SET2016**. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 347/2016.
SIGPAD Nº 2016.2.5.001814

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7400636-8/2016**, originado pela denúncia nº. 067/2016 – GTAC datada de 05/02/2016, na qual o denunciante relata que no dia 31/01/2016, por volta de 01h da madrugada, Policiais Militares do 10º BPM o espancaram, nas proximidades da localidade conhecida como Estrebaria do Padre, e no ato da denúncia reconheceu os Policiais Militares através de fotografias; **CONSIDERANDO** que, os Policiais Militares supracitados, em tese, cometeram os crimes de agressão física, abuso de autoridade e ameaça. **RESOLVE: I - DETERMINAR** Instauração de **Sindicância Acusatória** em desfavor dos Policiais Militares **3º Sgt PM Mat. 23340-4 – Antônio Braz Mendes Júnior e Sd PM Mat. 107083-5 Anderson Christian Marcolino da Silva, II - Tramitação** da SAD para o **ST BM MAT. 930462-2 Jefferson Mastroianni da Silva**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7400636-8/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 01SET2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 351/2016.
SIGPAD nº 2016.2.5.001864

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7406208-0/2016**, oriundo da Denúncia nº 433/2016 - GTAC, de 23/08/2016 que, em síntese, narra desrespeito à hierarquia e disciplina policial militar por parte do 3º Sgt RRPM Mat.161659 AGILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, em desfavor do Major PM Mat. 920.450-2 FÁBIO CAVALCANTI FIQUENE, quando em frente à Delegacia de Camaragibe 27ª Circunscrição, no dia 23/08/2016, teria dito ao referido Oficial Superior que não lhe devia respeito pois era da reserva. **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correccional. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Sindicância** em desfavor do **3º Sgt RRPM Mat.161659 AGILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. II – Designar** o **Major BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406208-0/2016** e seus anexos, além de outros fatos que forem revelados no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie processual. **R.P.C. Recife-PE, 01SET2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**